

LEI Nº 1.385

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	01	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Meta	0283	Aquisição de Veículo, Motos e Data Show Município/União	41.250,00
Produto	Veículos/ Equipamentos		
Total Meta	4		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL